

## O PAPEL DOS NITS NAS ICTS\*

*Muito mais do que preconiza a Lei de Inovação em seu art. 16, o gestor de NIT é acima de tudo um gestor de mudanças.*

O processo de implantação dos NIT nas ICTs (Instituições de Ciência e Tecnologia) passa, necessariamente, por um estágio de grande discussão e de forte compromisso institucional. A Administração Superior de uma ICT, ao decidir pela implantação de um órgão dessa relevância em sua estrutura organizacional, deve estar preparada para enfrentar uma lenta e gradual mudança no clima organizacional. O processo de disseminação de uma cultura de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual, na grande maioria das ICTs brasileiras, requer muita “catequese” e paciência, pois o ambiente de trabalho de uma ICT é, por definição, questionador.

*Pra que patentear? Prefiro publicar um artigo! Esse negócio demora muito e além do mais é muito caro. O quê? Depois de todo o meu trabalho só vou poder ficar com 1/3? Aí é demais, né!!!*

O gestor de NIT ainda deve ser um gestor de contratos, um administrador de conflitos, um redator, um pesquisador e, por que não dizer, um articulador entre o mundo científico e o mercado.

Só para lembrar, Lei 10973/2004:

*Art. 16 - Parágrafo único. São competências mínimas do núcleo de inovação tecnológica:*

*I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;*

*II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;*

*III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;*

*IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;*

*V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;*

*VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.*

E se não tivéssemos estagiários e bolsistas, o que seria de nosso trabalho? Essa é outra nua e crua realidade, pois a grande maioria dos NIT que se instalaram nos últimos quatro ou cinco anos, funciona com essa resignada força de trabalho.

Desafios à parte, a implantação dos NITs nas ICTs é hoje, uma necessidade primordial para aquela instituição que deseja extrapolar a sua missão de ofício (ensino, pesquisa e extensão) e passar a ser reconhecida também pelo seu poder de articulação, integração e de empreendedorismo científico e tecnológico.

**\* Prof. Angelo Luiz Maurios Legat – UEPG  
Universidade Estadual de Ponta Grossa**



## CANAL DO NITPAR

### RIPA SUL

Este mês apresentaremos mais um integrante do NITPAR.

A *Rede de Inovação e Prospecção Tecnológica para o Agronegócio (RIPA)* foi proposta no âmbito do CT-Agronegócio, um dos fundos setoriais para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

O projeto RIPA (<http://www.ripa.com.br>) decorre do convênio 01.04.0039.00 da FINEP com o IEASC/USP, ABAG, Embrapa, FIPAI, ITAL e Listen.

A RIPA tem como objetivo a criação de um ambiente colaborativo que maximize a canalização de conhecimento tácito e explícito das organizações e estimule as ações integradas entre instituições do governo, do setor produtivo, do terceiro setor e da comunidade de C&T,I.

Sua criação buscou estabelecer, com visão sistêmica, metodologias e experiências de visão de futuro, monitoramento da realidade, inteligência cooperativa e competitiva e gestão do conhecimento para o posicionamento estratégico, quanto às oportunidades do agronegócio brasileiro.

**A RIPA-SUL** é parte do NITPAR e com apoio da SETI compõe uma comunidade que agrega os estados do sul do Brasil, com a missão de facilitar e estimular a Inovação Tecnológica no Agronegócio:

- Mapeando demandas, competências e ofertas de conhecimento e de tecnologia.
- Ampliando a capilaridade da troca de informações entre os diversos atores (governo, academia, empresas e terceiro setor) do agronegócio na Região Sul.

Com base no primeiro relatório RIPA-SUL de demandas de conhecimento e tecnologia da Cadeia Produtiva do Leite no Paraná, a SETI em parceria com a Fundação Araucária, teve aprovada a criação de oito Centros Mesorregionais de Excelência em Tecnologia do Leite - CMETL, em projeto estruturante de programa FINEP.

Os CMETL tem coordenação nas universidades públicas estaduais, (além da UFPR e UTFPR) e trabalha em cooperação com IAPAR, EMATER, TECPAR, IPARDES e as universidades privadas UNOPAR, CESUMAR, UNIPAR, PUC-PR e UTP, além da parceria com entidades não governamentais.

Em agosto, a RIPA-SUL coordenou a realização da Oficina de Trabalho para o Avanço nas Inovações Tecnológicas para Processamento e Industrialização do Leite na Região Sul do Brasil, que resultou em atualização de Demandas e Ofertas de conhecimento e tecnologia naquele setor, publicadas anteriormente no livro: *Desenvolvimento de Conhecimento e Inovações para a Cadeia Produtiva do Leite: Termos de referência para a região sul do Brasil*.

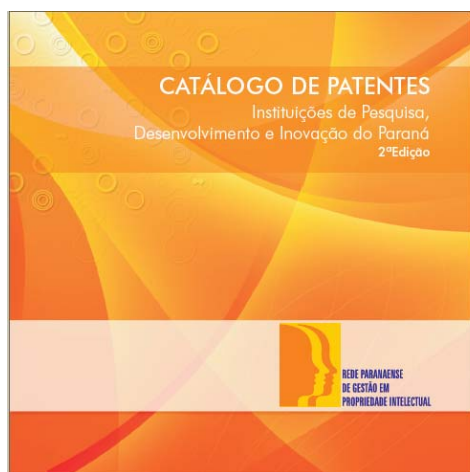
Com apoio da SETI, a RIPA desenvolve projetos em âmbito estadual, como RIPA-PR Fruticultura, em fase de conclusão. A cadeia produtiva da Fruticultura foi eleita em segunda prioridade, após o Leite e seguida de olericultura, mandioca, trigo e milho, segundo estudos do IPARDES e metodologia de priorização, adotada pelo projeto RIPA-PR.

**Paulo César de Camargo - PhD Materials Science, Professor Sênior da UFPR e Coordenador da RIPA SUL.**

## CANAL DA REDE

### LANÇAMENTO DO NOVO CATÁLOGO DE PATENTES

A Rede Paranaense de Gestão em Propriedade Intelectual, através da APPI, lança neste mês de outubro a 2ª Edição do Catálogo de Patentes das Instituições de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Paraná.



O número de depósito de patentes no Brasil cresceu 27% nos últimos cinco anos. De acordo com dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, as patentes concedidas passaram de 2.481, em 2004, para 3.153 em 2009.

Em 2009, enquanto a tendência mundial foi de queda de 4,5% no número total de patentes depositadas pelo Tratado de Cooperação de Patentes (PCT) da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI, o Brasil registrou um pequeno, mas importante, crescimento de 1,7%. Entre os países em desenvolvimento, o Brasil ficou atrás da Coreia do Sul, China, Índia e Cingapura.

Os números de patentes depositadas pelos NITs do Paraná confirmam e superam a tendência nacional. Da primeira Edição, lançada no final de 2008, constavam 174 patentes depositadas; na segunda Edição este número teve um crescimento da ordem de 61,5%, constando agora 281 patentes.



Apenas a título de exemplo, mencionamos a Universidade Federal do Paraná – UFPR, que passou de 34 para 112 patentes depositadas; a Universidade Estadual de Londrina - UEL, de 19 para 41 patentes; a Pontifícia Universidade Católica – PUC, de 4 para 18 patentes, estes entre outros destaques.

Estes são indicadores considerados muito relevantes pelo INPI e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, para avaliar a capacidade do país de transformar o conhecimento científico em produtos ou inovações tecnológicas.

Faz-se necessário e urgente que sejam desenvolvidas, nos NITs, competências para a valoração e negociação, para a transferência dessa tecnologia ao mercado, a fim de que todo conhecimento gerado, e protegido, pelas Instituições de Pesquisa do Paraná, se traduzam em riqueza e melhoria de vida para o Paraná, para o Brasil e para os brasileiros.

Nesse cenário, o papel do NIT é favorecer a criação de um ambiente propício para a Transferência de Tecnologia e para a devida proteção do conhecimento nas ICTs. Dessa forma, o NIT passa a ser o mediador entre o setor privado, com a própria instituição e a comunidade.

O Catálogo de Patentes é um trabalho desenvolvido pela equipe da APPI e pode ser acessado no Portal do NITPAR.

[www.nitpar.pr.gov.br](http://www.nitpar.pr.gov.br)

Fonte: Portal do MCT.

## PATENTE: O QUE É?

### O que é Patente?

De acordo com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que é o órgão responsável pela concessão de patentes aqui no Brasil, patente é “um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade\*, outorgados pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação”. O inventor, em contrapartida, revela o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

O titular da patente tem o direito de excluir terceiros de fabricar, comercializar, importar, usar etc., a matéria protegida.

Algumas particularidades da patente de invenção:

- É temporária: no Brasil, é válida por 20 anos contados do depósito, ou 10 anos contados da concessão da patente. Depois desse período, o invento cai em domínio público;
- É territorial: a patente conferida pelo Estado tem validade somente no território do país que a concede;
- Possui os seguintes requisitos: novidade, atividade inventiva e aplicabilidade industrial.

### AGENDA

#### OUTUBRO

25 e 26 – Curso de busca de patentes na área de saúde / ICC-GESTEC (Local Tecpar/CIC).

### EDITAIS

- [CNI](#) e Sebrae aplicam R\$ 48,7 milhões em inovação na pequena empresa.
- [FINEP](#) lança edital de R\$ 40 milhões para Parques Tecnológicos
- [FINEP](#) tem R\$ 10 milhões para incubadoras.
- [Chamada pública](#) do mct/mcidades/finep/at para saneamento ambiental e habitação 06/2010.
- [Edital](#) MCT/CNPq/CT-Saúde/MS/SCTIE/DECIT Nº 67/2010

### O que é patenteável?

Processos, máquinas, fabricação ou composição de materiais.

### O que não é patenteável?

O que for contra a moral de os bons costumes, à ordem pública e à saúde pública; matéria relativa à transformação do núcleo atômico; todo ou parte dos seres vivos, com exceção de microorganismos transgênicos que atendam aos três requisitos citados acima e desde que não sejam mera descoberta.

### Curiosidade:

Existem dois princípios de depósito de patentes. O primeiro é o chamado Princípio do primeiro a depositar (*first to file*), que é o utilizado no Brasil e concede o direito ao primeiro a depositar o pedido. Mas o Estados Unidos utiliza o Princípio do primeiro a inventar (*first to invent*), no qual a patente é concedida ao primeiro que desenvolve a invenção.

\*Modelo de utilidade: criação que envolva ato inventivo e resulte em melhoria funcional de um invento já existente e é válido por 15 anos”.

### **PARTICIPE DO QUIZ!**

**Resposta do Quiz anterior:** O inventor da borracha vulcanizada, que permitiu a criação da primeira bola de futebol feita de borracha, foi Charles Goodyear, o mesmo da empresa centenária de pneus.

**Você sabe quem inventou a urna eletrônica?**  
A patente desse equipamento, que armazena os votos durante as eleições, envolve uma polêmica. Resumidamente, duas patentes foram depositadas, uma pelo TSE e outra por um engenheiro, que ainda luta pela prioridade do depósito. Você consegue encontrar essas duas patentes? Vale acessar o Google para conhecer melhor a história da disputa, que, por sinal, ainda não foi resolvida.

**Pesquise e confira a resposta na próxima edição do informativo!**

### Equipe:

Ariane Côrtes, Christina Kassies, Elane Maia, Kelen Sbolli, Maria Luiza Stefanelo, Sandra do Carmo

**Gerente:** Marcus Julius Zanon

**Colaboração:** Prof. Angelo L.M.Legal, Prof. Paulo César de Camargo, Leandro César Moreira Santos, Jornalista Jussara Voss

### APPI

Rua Prefeito Lothario Meissner, 350  
Jardim Botânico – Curitiba/Pr

CEP: 80210-170

Fone: 41-3281-7400/7401

E-mail: [appi@tecpa.br](mailto:appi@tecpa.br)